



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



“Palácio 15 de Junho”

ATO DA MESA Nº 38/2023

“Abre crédito adicional suplementar.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.318, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	570.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.1 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.000,00
01.031.0001.2001.3.1.90.1 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.4 0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	100.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.4 6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	70.000,00



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



“Palácio 15 de Junho”

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de março de 2023.

PAULO CESAR MONARO

Presidente

CELSO LUIS DE AVILA BUENO

Vice-Presidente

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA

1º Secretário

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Henrique Macedo Guimarães

Diretor Legislativo



“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 03 – Ato da Mesa nº /2023).

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora fixada se dá em razão da necessidade da emissão de nota de reserva para contratação de plano coletivo empresarial, com prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, registrado na ANS, com cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, sem co-participação, aos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e/ou comissionados e seus dependentes conforme termo de referencia constante no protocolo 1345/2023, uma vez que o saldo do respectivo elemento da despesa é insuficiente para tal.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente suplementação no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Santa Bárbara d'Oeste, de março de 2023.

PAULO CESAR MONARO
Presidente

CELSO LUIS DE AVILA BUENO
Vice-Presidente

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
1º Secretário

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Henrique Macedo Guimarães
Diretor Legislativo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V7Z29J840ZZ72Y93>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V7Z2-9J84-0ZZ7-2Y93

